

FOLHA DA MANHÃ

SEMENARIO POLITICO E NOTICIOSO

EDITOR RESPONSÁVEL—M. José d'Oliveira

ANNO IV	Assinaturas	BARCELLOS	Publicações	N.º 186
	Trimestre 360 rs.—com estampilha 400		QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 1883	
Semestre 720 » — » 800			Secção d'annuncios 30	
Anno 1440 » — » 1600			Repetição 20	
Avulso 40 » — » 42 1/2			Corresp. franca de porte à Redacção da FOLHA DA MANHÃ	

EXPEDIENTE

E' nosso unico agente em Allemanha, Franca e Italia, o sr. ADOLF STEINER — Hamburgo.

BARCELLOS, 21

A SITUAÇÃO

O objecto mais importante da semana foi a interpellação ao digno ministro da justiça sobre a questão religiosa.

Os interpellantes foram os srs. deputados Mariano de Carvalho e Antonio Maria de Carvalho.

As replicas do illustre ministro foram vigorosas e as suas declarações importantissimas.

Disse s. ex.^a que não pôde consentir que o episcopado portuguez, sem licença do governo, se corresponda com o nuncio de S. Santidade sobre negocios officiaes; que nada tem com as visitas que os bispos fazem áquelle diplomata; que da sua parte não ha compromissos especiaes; que o governo tem sempre zelado as prerogativas da corôa e que elle ministro da sua parte fará respeitar as mesmas prerogativas.

Sobre o arcebispo de Braga declarou o sr. Julio de Vilhena que a Santa Sé acceta a renuncia d'este prelado e que approvou já o seu successor.

Que o governo observára ao exm.^o sr. João Christostomo d'Amorim Pessoa que segundo o di-

reito moderno era a s. ex.^a que competia pedir directamente á Santa Sé as bullas de renuncia.

Que tendo-se passado já dois mezes depois d'este incidente o governo officiou ao arcebispo perguntando se já se tinha dirigido a Roma, e, segundo a resposta assim procederia.

Continuou o sr. ministro da justiça a fazer outras declarações para justificar o seu procedimento n'esta questão, terminando por dizer que não dava direito ao parlamento a pedir-lhe contas sobre as suas relações pessoais com o nuncio de S. Santidade ou com outro qualquer diplomata.

Terminada esta polemica passou a camara a discutir os projectos sobre caminhos de ferro que estão dados para ordem do dia desde a semana anterior.

—Na camara dos dignos pares vae levantar a questão religiosa o sr. Barros e Sá pedindo copia de certos documentos que dizem respeito á redução diocesana, documentos em que um sr. deputado affirma existirem promessas do governo, que foram declaradas nas bullas da redução diocesana.

Os documentos que pede o digno par devem servir-lhe para justificar os seus actos como ministro da justiça.

Diz-se que o nuncio escrevera particularmente ao snr. arcebispo de Braga aconselhando-o a que dirigisse a Sua Santidade o seu pedido de renuncia.

—Affirma-se que o snr. arce-

bispo de Braga respondeu ao governo que estava doente e que por isso encarregava o mesmo governo de sollicitar de Roma a bulla renunciatoria.

O governo tem seguido n'esta e em outras questões com o maximo accordo sendo por isso infundados os boatos de crise eminente, espalhados pela opposição progressista.

Estes boatos tem por fim desviar a attenção publica das desidencias que lavram indefinidamente no partido progressista e que são a causa da sua inevitavel dissolução.

O partido está dividido em muitas fracções e n'estas mesmo lavra reconhecidissima desarmonia.

E' o que podemos garantir.

REFORMAS POLITICAS

RELATORIO E PROJECTO DE LEI

(Continuação do n.º antecedente)

Proclamou a constituição portugueza de 1822, cuja origem democratica não é licito contestar, um principio aclamado pela constituição hespanhola de 1869 e pela constituição de Italia, e que nos parece opportuno inserir na reforma que se fizer. Consiste em que todos os deputados representam a nação e não simplesmente os circulos que os elegerem. Este principio repetido pela tradição oral do parlamento portuguez é de elevado alcance, porque envolve a dupla affirmação de que a soberania é uma e indivisivel.

A prohibição do mandato imperativo que reduz o papel importante do deputado eleito aos limites restrictos de uma procuração civil, consagrada na constituição hespanhola de 1869 e na constituição italiana, deve inserir-se igualmente na futura lei, por ser a affirmação de um principio que melhor traduz as relações entre o deputado e os seus eleitores. O mandato imperativo suppõe a desconfiança do povo para com o seu representante, e não podendo ser completo, porque apenas pôde precisar os actos da iniciativa do eleito e nunca os da iniciativa alheia, sobre os quaes o eleito tem necessariamente de pronunciar-se, torna-se em toda a sua amplitude de impossivel realisação pratica.

A inserção dos dous principios enunciados deve ser feita em additamento ao artigo 12.º da Carta.

Declara a nossa constituição no artigo 21.º que a verificação dos poderes dos membros das duas camaras será feita na conformidade dos respectivos regimentos; não affirma, porém, que a verificação é uma faculdade constitucional. E' mister declarar, a exemplo da constituição italiana no artigo 60.º, que ás camaras pertence apreciar sem recurso de especie alguma a validade dos titulos de admissão dos seus respectivos membros.

A garantia de que gozam os pares e deputados, consignada no artigo 26.º, carece de ser modificada. Hoje os pares e deputados durante o tempo da sua deputação não podem ser presos por

authoridade alguma sem ordem da respectiva camara senão em flagrante, nos crimes punidos com a pena de prisão cellular perpetua, que substituiu a pena capital. A garantia estende-se, portanto, aos crimes a que é imposta qualquer das outras penas maiores. Limital-a nos casos de flagrante delicto aos crimes a que são applicaveis as penas correcçionaes, parece ao governo de justificada necessidade. Se não é justo nem conveniente para o exercicio das funcções parlamentares que os membros das duas camaras sejam distrahidos das suas obrigações pelas autoridades administrativas ou judiciaes, não é menos justo nem menos conveniente que a garantia, estabelecida em nome da necessidade publica, não seja soghismada, convertendo-se na impunidade dos delictos praticados por aquelles que maior obrigação têm de prestar homenagem ás leis.

Pertencendo a iniciativa sobre impostos e sobre recrutamento pelo artigo 35.º á camara dos deputados, é razoavel que no caso de divergencia entre as duas camaras, a que se refere o artigo 54.º, e havendo empate na commissão mixta, seja a opinião da camara electiva a que prevaleça. Dando á camara popular a preeminencia n'um assumpto que tão directa e profundamente affecta os interesses dos eleitores, ter-se-ha em consonancia com o espirito democratico da primeira das referidas disposições, adoptado um meio de resolver conflictos sempre prejudiciaes á authoridade das duas

FOLHETIM DA FOLHA DA MANHÃ

(1) PELO CAMPO ALHEIO

RETALHOS

O MEU JURAMENTO

Jurei Virgem da Graça! foi no vosso dia,
Que eu jurei nunca mais jogar jogo de azar;
É esse meu juramento, ao vosso nome feito,
Cousa alguma no mundo o poderá quebrar.

Cego, eu não via do horrido e fatal abysmo,
Cavado ante meus pés, a negra escuridão;
Mas vós, ó Mão de Graças, graça me fizestes,
Descerrando-me os olhos á luz da razão.

Livre já da attracção maldita do vil jogo,
Quando em mim despertou a pura consciencia,
Vós me mostraes, Senhora a desgraçada vida
Que arrasta o jogador sembrio nem decencia.

E eu vi então o quadro lugubre e asqueroso.
Em que o vicio campeia de ouropes cuberto,
Vi esse pandemonio de rizo e prantos,
De ephemerias venturas e infortunio certo.

Sobre sordida meza, em que alguns magros cobres
Objecto são de vistas torpes de avidez,
Curva-se a multidão faminta de riqueza,
Sedenta de um prazer feroz, louco e soêz.

Ali se junta em pleno e cordial convivio
O rico esplendoroso e o pobre sujo e rôto;
O nobre cumprimenta o rustico plebeu
E o elegante dandy o andrajoso garoto.

Entra ali a indecencia, esconde-se a vergonha,
Entra a avareza e a burla, fuge a probidade;
Cede a honra logar á ladrocira infame.
Porterga-se a justiça, reina a iniquidade!

Que importa que o rugir soberbo da procella
Ameace derrubar o ceu, rasgar o mundo?!
Que importa que lá fóra entre o gemer da dôr,
Saspire por soccorro o pobre moribundo?!

Que importa que no ergastulo mesquinho e duro
Chore abraçada aos filhos a formosa esposa?!
Que importa o frio, a fome, a desventura d'elles,
Ou que soffram do raio a morte desastrosa?!

Ali, ali, n'aquella encantadora meza
A vida se concentra, o mundo se completa!
Ali é que esperanza vive, amor se gosa
E do prazer se toca a desejada meta!

E d'este modo o pae, o filho, o esposo, o irmão,
Affectos despresando nobres e sagrados,
Renegam da familia a dóce paz e o abrigo,
Calando á consciencia os repetidos brados!

Mas vêde o miseravel, quando a sorte adversa
O nauseabundo gôso lhe converte em dôres,
Olhai-o, quando perde, e lhe vereis no rosto
De angustia a mais atroz signaes aterradores.

(Continúa)

Jayme Severo

camaras e ao regular andamento do machinismo parlamentar.

Pertence ao poder moderador manter a independencia e o justo e indispensavel equilibrio entre todos os poderes politicos do Estado. Estabelecendo-se que a camara immediatamente eleita depois da dissolucao não possa ser dissolvida enquanto não decorrerem tres mezes de sessão, conseguir-se-ha, a exemplo do preceituado nas constituições da Belgica e da Hespanha de 1899, restringir salutarmente este direito. Igual praso devera estabelecer-se, no caso de dissolucao, para a convocação da nova camara.

(Continúa)

Discurso pronunciado pelo digno par sr. Conde de Margaride por occasião de apresentar á Camara uma representação dos povos de Guimarães em que pedem uma lei que ponha cobro ás vexatorias contribuições exigidas pelas juntas de parochia:

Principiando por agradecer a benevolencia da camara, novamente a solicito para o pouco que vou dizer, forçado pela posição em que me colloca a honra de haver sido pelos meus conterraneos escolhido para portador da representação que entreguei.

Sr. presidente, depois que por diversas vezes, vozes, com uma auctoridade que eu não possuo, se levantaram já aqui lembrando a necessidade de se reformar o codigo administrativo na parte em que concede as corporações locaes ampla facultade de tributar, eu quizera abster-me de fallar sobre o mesmo assumpto ainda. E abster-me-ia de certo se não notasse que os dignos pares que me precederam se referiram quasi que exclusivamente ás juntas geraes e camaras municipaes, cujos abuzos tão sómente arguiram.

Concordo em que as demasias d'estas bastam e sobejam até para estancarem todas as fontes de receita, principalmente se continuar a febre dos grandes emprestimos, que ameaça absorver-nos o presente e o futuro.

Mas se, como do que ouvi infiro, aqui no sul do reino só se fazem, por ora, sentir os gravames das collectividades gerentes dos districtos e dos concelhos, felizes povos estes! por que no Minho temos mais e peor: temos tambem o flagello das juntas de parochia, que, de ultimas que são na hierarchia administrativa, se vão tornando primeiras na exigencia.

Ali a que se contenta com uma percentagem (sobre a contribuição do estado) inferior á 10 por cento é *avis rara*; entre este limite e 40 por cento fluctuam as de medianas aspirações esmagadoras; algumas tem chegado a lançar 90, 100 e 110 por cento; e de uma sei eu (e menciona-a a represen-

tação) que levou o arrojo—chamo para este ponto a attenção da camara—a elevar a percentagem a 256 por cento, isto é, a mais de duas vezes e meia a contribuição do estado.

Tudo isto se faz á porta fechada, para que não possam reclamar os proprietarios residentes fóra da freguezia, que são as grandes victimas do informador local na confecção das matrizes, base da contribuição.

E ainda, se d'aqui resultasse um grande beneficio publico, um asylo de mendicidade, uma escola, um caminho vaccinal, havia uma attenuante.

Mas nada d'isto.

Em regra o imposto parochial serve... sabe v. ex.^a, sr. presidente, para que serve? Para que o repique se fazia com tres sinos pequenos, se passe a fazer com quatro sinos grandes! (apoiados). Ou, o que é menos innocente, para amodernar e destruir monumentos que pela vetustez e tradições se tornaram venerandos, e que nunca mão profana deveria tocar.

E como não ha-de ser assim, se em muitas das nossas parochias ruraes nem ha eleitores que conscientemente elejam, nem elegiveis que possam conscienciosamente ser eleitos? (Apoiados).

Eu presido á junta escolar do meu concelho, e com magua e vergonha o digo, em algumas freguezias não encontramos uma pessoa para nosso delegado, apesar das isenções tribuarias com que a lei o retribue.

E onde a nós se se nos não deparou um só homem, como querem vv. ex.^{as} que os eleitores descortinem dez, que tantos são os vogaes, effectivos e substitutos da junta de parochia?

O resultado é que n'uma parte das freguezias não se effectua a eleição, e n'outras recae esta fatalmente sobre os poucos individuos validos, que sabem lèr e escrever, incluindo aquelles que de tres em tres palavras fazem ou letra grande ou um borrão, como se diz nos «Dragões de El-Rei».

É a corporações assim constituidas, e, portanto, representando não raro uma negação, a falta do mestre escola, que nós havemos de conferir o maior dos poderes, o poder de tributar sem limites, e mais desafrontadamente do que os corpos co-legislativos?

Um similhante estado de cousas não pôde prolongar-se sem grave inconveniente politico, e não me parece que o remedeie a simples regulamentação do artigo 380.^o do codigo administrativo, embora a considere muito proveitosa e até indispensavel.

A meu ver, tres são as principaes difficuldades com que lutam as administrações locaes—exageradas pretensões a que não podem nem sabem resistir; falta de recursos pecuniarios; e a falta de pessoal para os

cargos. A primeira supera-uma limitação prudente de attribuições, necessaria a quem não tem força bastante para usar d'ellas moderadamente; (Apoiados) e as duas ultimas, o alargamento das circumscripções administrativas, que realmente se torna irrelevavel, sejam hoje, que se percorre o paiz de um confim ao outro em horas, exactamente as mesmas que quando para vir de Valença aqui se costumava fazer testamento.

Por este ou outro modo urge accommodar o codigo administrativo ás circumstancias do paiz ou as circumstancias do paiz ao codigo.

Se o não fizermos, e quanto antes, quando o governo precisar de recorrer ao imposto, arrisca-se a encontrar a materia collectavel da nação hypothecada aos encargos creados pelas exigencias dos espertalhões das localidades. E oxalá que eu seja uma falsa Cassandra.

Fecho por uma declaração, talvez dispensavel.

O que deixo dito não envolve a menor sombra de censura á actual situação politica, na qual confio; mas simplesmente visa a apoiar, com algumas informações especiaes e ligeiras considerações por ellas suggeridas, a petição que apresentei, e que não é mais do que um reforço á queixa geral dos contribuintes contra os quasi inacreditaveis excessos que se estão praticando em seu prejuizo e no do estado.

Vozes:—Muito bem.

As estultas fanfarronadas dos ferrabrazes de hoje, e pigmeus d'outr'ora, não assustam ninguém; nem tão pouco os alcunhados de traidores, que ainda ninguém os viu, em signal de contrição, a curvarem os joelhos, baterem no peito e a dizerem—mea culpa, mea maxima culpa.

Não fazem isto porque não querem penitenciar-se das culpas dos outros, que bem martyrisados devem viver com remorsos e arrependimentos, porque não podendo bater-se a peito descoberto, foram procurar as trevas para fazerem uso d'armas traçoeriras contra a lealdade partidaria!

Os chamados traidores vivem muito socegados, com aquella serenidade d'espírito que produz uma consciencia pura, sem que nada os mortifique, a não ser o leve incommodo de devolver intacto o labeo de traidores a esses corações demaziadamente generosos em conceder essas honras a todos aquelles que não queimam incenso pôdre ás suas idolatradas pessoas.

Ainda bem que os traidores não estão tão desacompanhados de sorte, como imaginam.

Cumplices, como estão, na pena de desobediencia a suprema vontade dos potentados, crime de leza-magestade, pelo em quanto

a pena que lhe é applicada, limita-se a gesto iracundo, e em frazir o olympico sobrolho, e em tomar attitudes de mata moiros; e não passam d'aqui, ou por encontrar attenuantes na pena, ou por serem pequeninhos de mais, e não terem força para mais.

Se julgam que a pena applicada não corresponde ao delicto afiem a durindana, ponham o elmo e invistam a valer, e não andem só a dar signaes de espantar a caça; mas para desencargo da nossa consciencia, sempre bão de permittir que lhe digamos, que as victimas destinadas ao sacrificio não se recuzam a elle, são pouco medrosas, não fogem, e toda a gente as vê andar devagar pelas ruas.

Andem em quanto é tempo, porque queremos ouvir narrar da lucta ingente, e depois iremos contar quantas pelles tem ao fumo.

Que marte lhe seja propicio é o quanto podemos appetecer-lhe.

Se continuam a annunciar as suas tenções guerreiras, a villa fica deserta, e ficam qual general na Gran-Duqueza, sem nunca encontrar o inimigo.

SEÇÃO NOTICIOSA

Procissão de Passos—Verificou-se no domingo passado a procissão de Passos que annualmente costuma fazer-se n'esta villa.

O tempo que de manhã se apresentou chuvoso e inconstante, melhorou um pouco ao meio dia dando então lugar aque pela villa se encontrassem muitos grupos de pessoas de fóra que vinham assistir á solemnidade e admirar a custosa, perfeita e naturalissima imagem que n'este dia, é levada processionalmente.

A's 4 horas e depois de uma oração habil e piedozamente recitada pelo digno parcho de Viatodos, principiou a desfillar da igreja matriz o prestito religioso que percorreu o itinerario do costume recolhendo ao magestoso templo do real santuario do Senhor da Cruz pelas 6 horas da tarde.

A esse tempo subiu ao pulpito o revdm.^o abbade de Roriz que prégou admiravelmente o sermão do Calvario.

O figurado foi regularmente disposto e bem vestido, e a banda barcellense que seguia no couce da procissão apresentou-se com acceio tocando irreprehensivelmente magnificas peças de um repertorio escolhido.

Recemnacido—A exm.^a esposa do nosso bom amigo o sr. Fernando de Figueiredo, de Barcellinhos, deu a luz na 6.^a feira passada, com todo a felicidade, um robustissimo menino.

Por ser grande a satisfação dos felizes conjuges damos-lhes os sinceros parabens.

Desordem e ferimentos—No domingo a noite para os lados da rua da Cruz n'esta villa houve rija desordem e ferimentos entre uns sucios quaesquer, resultando da pejea ficar ferido na cabeça um tal Camillo de Villa Nova de Famalicão.

O ferimento não foi de gravidade. No local da desordem compareceu o digno regedor substituto que providenciou devidamente.

Fallecimentos—Na madrugada de segunda-feira passada falleceu n'esta villa o revdm.^o e sym-

pathico conego da Collegiada o sr. Francisco da Silva Lemos.

Barcellos perdeu n'este individuo um dos seus mais estimaveis filhos, excellente cavaqueador e um caracter digno e respeitado na classe ecclesiastica.

—No sabbado passado falleceu egualmente n'esta villa a exm.^a sr.^a D. Maria Eufrazia Gomes, mae do revdm.^o conego Aguiar.

A exm.^a finada era natural da cidade de Braga.

—Falleceu tambem o sr. João Faria Salgado um dos melhores artistas de alfaiate; rezidia á rua Direita d'esta villa.

O fallecido esteve em tempo no Brazil a onde tem esposa e 3 filhos e viera para aqui ha 3 annos a procurar allivio a uns padecimentos pulmonares aos quaes succumbiu.

Collegiada de Barcellos—Pelo fallecimento do revdm.^o conego Lemos que em outro logar noticiamos, fica a collegiada d'esta villa com 3 cadeiras apenas preenchidas.

Estrella Povocense—Completo já o 6.^o anno de publicação o nosso illustrado collega «Estrella Povocense» da Povoia de Varzim.

O numero commemorativo d'aquelle anniversario vem adornado com primorosos artigos dos seus intelligentes colaboradores.

Saudamos o collega appetecendo-lhe longa vida.

Maiores contribuintes—O apuramento dos 40 maiores contribuintes do concelho deu o resultado seguinte:

P.^o Domingos Simões Duarte Lyra—Barcellos.

Manoel Joaquim d'Almeida—Mantente.

Manoel José Gomes Graça—Barcellos.

Antonio José da Fonseca—Rio Covo (St.^a Eulalia.)

Francisco Duarte Pinheiro—Campo.

José Palmeiro de Vasconcellos Lemos Castello Branco—Barcellinhos.

Manoel Rodrigues Pinheiro—Alvito (S. Pedro.)

Luiz da Conceição Vellozo Pereira e Mattos—Campo.

Antonio Joaquim de Miranda Villas Boas—Barcellos.

Manoel Joaquim da Silva—Barcellos.

Antonio de Mendanha Arriscado—Barcellos.

José Joaquim da Costa Moreira—Viatodos.

Francisco Gonçalves Quintas—Pereilha.

Fernando Simões Villaça—Barcellos.

Anselmo Antonio da Costa Leite—Barcellos.

Miguel Bernardino da Silva—Faria.

Antonio Gomes d'Araujo Miranda—Viatodos.

Manoel José da Costa Sá Vianna—Tamel (St.^a Leocadia.)

José Marques da Costa Freitas—Barcellinhos.

Dr. Antonio Luiz Pereira Carneiro da Fonseca—Barcellos.

Manoel Ignacio d'Amorim Novaes—Ballugães.

José Machado Carmona Saller de Mendonça—Barcellos.

P.^o Bernardo Antonio da Roza—Cossourado.

Antonio Lopes Saramago—Alheira.

Antonio Alves da Cruz—Chavão.

José Joaquim de Souza Ribeiro—Barcellos.

Manoel Antonio Pereira—Barcellinhos.

Antonio Ferraz de Gonveio Lobo—Barcellinhos.

José Joaquim Rodrigues Coelho—Gallegos (St.^a Maria.)

João Machado Ribeiro—Carvalhas.

Domingos Gomes—Quiraz.

Manoel Mendes Machado—Alheira.

Bento Augusto da Silva Cardoso—Barcellos.
 Manoel Gomes dos Santos—Barcelinhos.
 Antonio José Alves—Barcellos.
 Fernando Antonio da Cunha Machado—Lijó.
 Matheus Zepherino Pereira da Silva—Quintões.
 José Fernandes Braziliella—Pereira.

Domingos de Sá Neiva—Fragozo.
 Manoel Gomes Gandra—Barcelinhos.

O Echo de Portugal—Recebemos os dois primeiros n.ºs d'este novo campeão realista que principiou a publicar-se em Lisboa na semana anterior.

Basta dizer que é redigido pelo sr. Carreira de Mello um espirito esclarecido e um abalizado escriptor. De bom grado aceitamos a troca que nos sollicita.

Patriarcha—Está agonizante, com poucas horas de vida, talvez, s. em.º o cardeal patriarcha de Lisboa.

Foram ordenadas preces em todos os templos, pela saúde de tão respeitavel prelado.

Nova residencia—Estabeleceu definitivamente a residencia com s. exm.ª familia, na casa que comprou ao sr. commendador Faria Machado, n'esta villa, o illm.º sr. Gonçalo Alfredo Alves Pereira que ha proximo tempo um anno regressou do imperio do Brazil.

Folgamos com a permanencia d'este cavalheiro n'esta villa aonde é verdadeiramente estimado pelas suas excellentes qualidades pessoais.

Publicações—Por falta de espaço deixamos ainda n'este numero de dar noticia de algumas publicações que ultimamente recebemos.

Aniversario—Foi ante-hontem o quinto aniversario da coroação de Sua Santidade Leão XIII. Por tal motivo houve nas Sés do patriarchado as demonstrações festivas do costume.

Reforma eleitoral—Já foi apresentado nas camaras o projecto de lei da reforma eleitoral. No numero seguinte informaremos os nossos leitores das bases da mesma reforma.

ANNUNCIOS

AGRADECIMENTO

A todos os cavalheiros que se dignaram assistir ao officio de corpo presente e acompanharam ao cemiterio parochial da freguezia de Barcelinhos, no dia 4 do p.p. mez de dezembro, seu sempre chorado pae Francisco José Pereira, com especialidade aos dignos administradores das Reaes Irmandades do Bom Jesus da Cruz, Misericordia e Veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco, da villa de Barcellos; agradece summamente reconhecido o filho do finado, affirmando a sua eterna gratidão.—Parahybuna de S. Paulo, 17 de janeiro de 1883.

844 José Pereira de Faria

AGRADECIMENTO

Os abaixo-assignados faltariam a um dos deveres mais sagrados perante sua consciencia, se deixassem de vir publicamente testemunhar a sua municipal gratidão para com o be-

nemerito e habilissimo medico—seu conterraneo—o exm.º sr. Augusto Moreira Pinto, que, em lance heroico, sem a minima recompensa, mostrou mais uma vez a grande pericia de que dotado para operações difficéis. Tão gravado têm no coração o sublime acto humanitario praticado por s. ex.ª, salvando, ha pouco, a vida arriscada da primeira signataria, que nunca o poderão esquecer jámais. E, com effeito, foi s. ex.ª quem lhe valeu a ella em estado desesperado, no periodo doloroso do parto de 21 a 23 de janeiro findo, dispensando desveladamente a toda a hora e a todo o instan-

te os maiores cuidados até ao feliz momento de extrahir-lhe habilmente uma menina mui perfeita e sem contusão alguma, com o que devéras ficou maravilhada toda a familia. Sob o motivo ha, pois, para aqui francamente consignarmos o nosso sincero agradecimento a s. ex.ª, assim como a s. exm.ª familia que igualmente fôra incansavel em interessar-se por nós n'essa occasião, protestando-lhes da nossa parte verdadeiro reconhecimento e eterna gratidão.—Fão, 10 de fevereiro de 1883.

Maria Izabel dos Reis
 Julio Pinto de Campos
 Antonio Villachã dos Reis 842

LA UNION Y EL FENIX ESPANOL

COMPANHIA DE SEGUROS REUNIDOS

Capital de garantia..... 1.620:000\$000

Toma seguro contra fogo, sobre casas, mobilia e objectos commerciaes, a premio razoavel.

O AGENTE,

291 José Joaquim da Silva Pereira

BARCELINHOS

BIBLIOTHECA ROMANTICA PORTUENSE

Orde da Serra Morena

POR

Bernardes e Gonzaes

No Porto e Lisboa distribue-se semanalmente 1 fasciculo de 48 paginas, ou 40, e uma estampa, custando 60 rs. cada fasciculo pago no acto da entrega. Para as provincias a expedição é feita aos fasciculos de 88 paginas e 1 estampa, custando cada fasciculo 120 rs., franco de porte, pago adiantadamente.

Todas as pessoas que assignarem este romance até 31 de dezembro receberão como brindes 1 elegante almanach para 1883 e uma cautella para o sorteio de uma inscripção de 100\$000 rs.

Está em distribuição o 8.º fasciculo, acompanhado d'uma primorosa estampa. Recebem-se assignaturas na rua do Almada, 347—1.º andar, e rua de St.º Hdefonso, 394.

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao administrador da empreza, Alvarim Pimenta, Porto.

ESTABELECIMENTO DE LOTERIAS E GAMBOS

DE

LOURENÇO MARQUES D'ALMEIDA

112, RUA DAS FLORES, 116

PORTO

CASA FILIAL EM VIANNA DO CASTELLO

228, RUA DE S. SEBASTIÃO, 232

Brindes permanentes a todos os freguezes d'esta casa

Na sede d'esta casa e na sua filial, encontra-se sempre á venda um grande e variado sortimento de bilhetes e fracções para todas as loterias de Portugal, Hespanha e Brazil, executando-se com toda a promptidão todas as encomendas que sejam feitas de quaesquer terras do reino, ilhas, provincias ultramarinas, portos do Brazil e mais paizes estrangeiros. Recebem-se em pagamento: letas ou ordens sobre quaesquer praça d'este ou outros paizes, vales do correio, estampilhas, ou mesmo em dinheiro em carta registrada.

No fim de cada extracção enviam-se gratuitamente a todos os freguezes listas geraes dos numeros premiados e telegrammas em caso de felicidade.

Em todas as terras do reino ou fóra d'elle, se accitam agentes, aos quaes se fornece fazenda para revender á commissão, isto é, com a vantagem de poderem devolver o que não conseguirem vender.

Dão-se boas commissões e outras regalias, mas exige-se abonador, ou pelo menos boas referencias em qualquer casa commercial d'esta cidade. Sacam-se e tomam-se letas sobre diversas terras do reino, bem como as seguintes de Hespanha: Caniza, Coruña, Grove, Madrid, Nieves, Orense, Padron, Pontevedra, Puenteareas, Rivadavia, Tui, Vigo e Villagarcia.

Igualmente se encarrega, por commissão, cobrança de letas ou ordens sobre: Rio de Janeiro, S. Paulo, Santos, Campinas, Bahia, Pernambuco e outras terras do Brazil.

Recebe-se dinheiro em deposito á ordem, conta corrente, ou prazo fixo abonando juro; e se empresta sob penhor d'ouro e prata, ou papéis de credito.

Compra-se e vende-se inscripções do governo, obrigações dos caminhos de ferro, acções de bancos e companhias, fundos hespanhoes internos e externos e coupons dos mesmos, já vencidos.

Promovem-se emprestimos hypothecarios, administram-se por procuração capitaes em papéis de credito e se realisam outras transacções bancarias.

Loterias proximas a extrahir-se

LOTERIA DE LISBOA

Premio grande réis... 6:000\$000

Extracção em 20 de fevereiro de 83

Bilhetes inteiros a 4:800, meios bilhetes a 2:400, quartos a 1:200, oitavos a 600, fracções a 500, 250, 130 e 40 réis. Collecções especiaes de 50 numeros diferentes a 30:000, 23:000, 12:500, 6:000 e 2:000 rs.

O seguinte sorteio é em 13 de março

LOTERIA DE HESPANHA

Premio grande réis... 45:000\$000

Extracção em 5 de março de 1883

Bilhetes inteiros a 19:000, meios bilhetes a 9:500, quintos a 3:800, decimos a 1:900, fracções a 1:200, 960, 600, 480, 300, 240, 150, 100 e 50 rs. Collecções de 50 n.ºs a 60:000, 48:000, 30:000, 24:000, 15:000, 12:000, 7:500, 5:000 e 2:500 réis.

O seguinte sort. em 15 e 26 de março

Todas as encomendas devem ser dirigidas a

LOURENÇO MARQUES D'ALMEIDA

112, Rua das Flores, 116—Porto

N. B.—N'esta casa continúa a brindar-se todos os freguezes que a prompto pagamento comprarem bilhetes ou fracções de quaesquer loterias, no valor de 1:200 rs. para cima, sendo os brindes uma inscripção do governo no valor nominal de 500:000 e uma dita de 100:000 rs., as quaes serão sorteadas por uma das loterias de Lisboa, e pertencerão: a primeira ao possuidor do bilhete brinde que tiver numero igual ao do premio grande da loteria e a segunda ao do premio immediato. Para isso receberá cada um freguez, em cada uma compra que effectuar, de quaesquer quantia que seja, de 1:200 rs. para cima, um bilhete com o competente numero. 819

AOS

LAVRADORES

Superior Guano Animal

Applicavel a todos os generos de cultura e a preços muito modicos

1.ª qualidade, phosphato
 calcareo 37.10 0/0
 2.ª 29.60 0/0
 3.ª 16.70 0/0
 4.ª 4.30 0/0

Contendo todas em azote pouco mais ou menos 4 p. c. conforme as analyses feitas no Laboratorio Chimico da Universidade de Coimbra.

SOCIEDADE FERTILISADORA

Rua Augusta, 70—Lisboa

Agente exclusivo da Societé anonyme de produits chimiques agricoles em Bordeaux.

Presta esclarecimentos n'esta villa o sr. Francisco Placido da Graça de Souza Lima. 843

AVISO

Joaquim da Silva e Sá, ourives na rua Direita d'esta villa, faz publico que se encarrega de toda e qualquer obra pertencente á sua arte. Declara tambem, para evitar alguma calumnia, que toda a sua obra será marcada pelo contraste, e além d'isso firmada com as iniciaes J. S. S., responsabilizando-se por todos os objectos por elle vendidos. (507)

COMPANHIA DE SEGUROS GARANTIA

Esta Companhia continúa a

tomar seguros contra o risco de incendio na villa de Barcellos, sendo hoje o seu agente, para todos os effeitos, na referida villa, o exm.º sr. Joaquim Redondo Paes de Villas-boas.

Porto, 6 de dezembro de 1882

Os directores

José Augusto Correia de Barros
 Antonio Ribeiro Moreira
 João Martins da Costa 802

BIBLIOTHECA ILLUSTRADA DE ESTUDOS

PSYCHOLOGICOS

MAGNETISMO ANIMAL E SUAS

APPLICAÇÕES

DOCTRINA SPIRITA

O Livro dos Médiums

POR ALLAN KARDEC

Pedimos aos nossos correspondentes e amigos que tiverem assignaturas em seu poder, de nol-as enviar o mais breve possivel, por que devendo esta publicação começar a sair no dia 14 do corrente mez, não desejavamos retardar a remessa dos fasciculos.

Assigna-se no escriptorio da administração do jornal «A Imparcialidade» rua do Principe, 92, para onde deve ser dirigida toda a correspondencia.

Accitam-se correspondentes nas terras onde ainda os não tiver.

Em seguida ao Livro dos Médiums publicar-se-ha uma interessantissima obra cujo titulo será annunciado brevemente.

COMPANHIA

NAVEGAÇÃO



A VAPOR

DE LIVERPOOL, PARA OS PORTOS DO BRAZIL E RIO DA PRATA

Debaixo de contrato postal com os governos de SS. MM. do Brazil e Grã-Bretanha, para a condução das malas

A SAIR DUAS VEZES POR MEZ

Com excellentes accomodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classe

Estes paquetes recebem passageiros por trasbordo do Rio de Janeiro, para Paranaquã, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Porto Alegre

PREÇOS REDUZIDOS

PARA	1.ª CLASSE	3.ª CLASSE
Bahia.....	72\$000	36\$000
Rio de Janeiro.....	81\$000	36\$000
Santos.....	90\$000	40\$500

Incluindo cama, roupa de cama, boa comida á portugueza, vinho, assistencia medica e serviço de criados.

Caminho de ferro do Porto a Lisboa na classe respectiva **Gratis Palacete**—a sair em 5 de outubro para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens ou mais esclarecimentos, com **A. J. SHORE & C.º**

Agente 37, rua dos Ingleses, Porto. Em Barcellos—Rua Direita n.º 55. (3)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO PACIFICO

CARRERA



QUINZENAL

Para o Rio de Janeiro, Montevideo, Buenos-Ayres, Valparaiso, Arica, Islay e Calláo, tocando alternadamente em Pernambuco e Bahia
Os paquetes sahem de Lisboa nos dias abaixo designados:
Galicia... em 27 de setembro, com escala por Pernambuco e Bahia
Ecuador... em 10 de outubro em direitura ao Rio de Janeiro
Aconeagua em 25 de outubro, com escala por Pernambuco e Bahia

Os passageiros de 3.ª classe, pódem tirar bilhete para qualquer ponto do interior do Brazil onde houver caminho de ferro, preço

Rs. 36\$000 (L. 3)

incluindo transporte para Lisboa. O passageiro terá desembarque, casa e comida durante 8 dias em quanto estiver no Rio de Janeiro, esperando condução em vapores ou estrada de ferro.

AGENTES—Em Lisboa: E. Pinto Basto & C.º, Caes do Sodré, 64
—No Porto: Vasco Ferreira Pinto Basto, Largo de S. João Novo, 10.

EM BARCELLOS:

BENTO AUGUSTO DA SILVA CARDOSO (32)

VINHOS

ENGAR-



RAFADOS

Unico deposito onde se vendem n'esta vinhos da

COMPANHIA DO ALTO DOURO

desde vinhos de meza de 5.ª qualidade até vinhos superiores. Rua Direita n.º 55. (1)

IMPRESA CAMÕES

LARGO DO APOIO

José Joaquim Lopes da Silva encarrega-se de imprimir Cartas eirculares, Bilhetes de visita, Escrituras commerciaes, Convites para enterros, Edificas, Avizos para pagamento, Bappas, Estatutos de irmandades, ou assembleias, Ordens de pagamento e quaesquer outros trabalhos da sua arte, de que garante a nitidez e modicidade nos preços.

Tracta-se n'esta typographia com o annunciante.

Manoel José de Souza, participa a seus amigos e freguezos que junto ao seu estabelecimento de mercearia, continua a ter grande sortimento de vinhos illos, de diferentes qualidades.

29 Campo da Felra, 29

VINHOS MADUROS ENGARRAFADOS

SUCCURSAL

DA

COMPANHIA UNIÃO POPULAR PENHORISTA

RUA DIREITA N.º 1, BARCELLINHOS

Empresta dinheiro sobre ouro, roupas e moveis—a juro rasoavel. [287]

PAQUETES PARA O BRAZIL

SAHINDO UM NOS DIAS 6, 7, 12, 21, 23, 24 E 26 DE CADA MEZ PARA PERNAMBUCO, BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARA, MARANHÃO E CEARA

Grande redução de preços

O serviço é feito em vapores de companhias francezas, inglezas e allemães. Dá-se aos passageiros excellente tratamento comida, vinho, beliche; e todos os paquetes tem medico a bordo e criados portuguezes.

TRATA-SE NO LARGO DA CRUZ N.º 6 COM

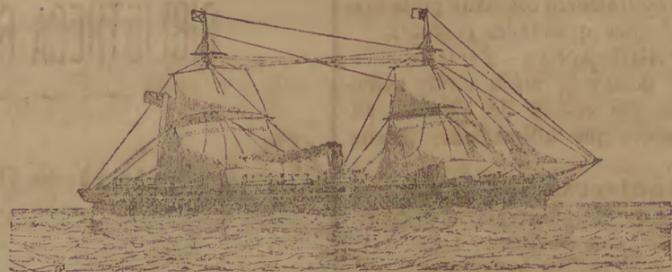
LAGO FORTE & C.º

(418)



MALA

REAL INGLEZA



LINHA DE PAQUETES A VAPOR

PARA OS PORTOS DO BRAZIL E RIO DA PRATA

Em 3 de cada mez sahirá DE LISBOA um dos paquetes d'esta companhia para o Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres.

Em 13 para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Em 28 para Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Acceitam-se passagens a pagar a praso.

A experiencia de mais de 28 annos tem feito com que os paquetes d'esta companhia (a mais antiga na carreira do Brazil) sejam conhecidos pela regularidade, velocidade e segurança excepcional; além d'isso pela limpeza, boa ordem, bom tratamento e accomodações a bordo, e pelos melhoramentos mais modernos tanto para a hygiene como para a commodidade dos passageiros.

A bordo dos paquetes da MALA REAL INGLEZA, os passageiros tem gratis cama, roupa de cama, comida cosinhada por cosinheiros portuguezes, vinho 2 vezes por dia, assistencia medica, serviço de criados e outras despezas, assim como o transporte de comboyo de Barcellos até Lisboa.

Trata-se no Porto na rua dos Ingleses n.º 23 e em Barcellos com

MANOEL ANTONIO ESTEVES (14)

FABRICA DE CONSERVAS ALIMENTICIAS

LUZO-BRAZILEIRO

DE

C. MENERES & C.º

PORTO

Deposito em Barcellos no estabelecimento de Francisco José Bento d'Oliveira, rua Direita n.º 55.

Tem grande variedade em compota de fructas, fructa secca, doces, legumes, e conservas de carnes, peixes e mariscos.

Preços baratissimos.

(2)